



**DELIBERAÇÃO NORMATIVA CG-EEL/USP Nº 46, DE 2019.**

Aprovada na 210ª Reunião Ordinária da CG em 27 de maio de 2019.

**Estabelece normas para os Programas de Intercâmbio vinculados à Universidade de São Paulo para os estudantes dos cursos de Engenharia da EEL/USP.**

A Comissão de Graduação **deliberou:**

1. que os alunos aprovados em programas de intercâmbio vinculados à Universidade de São Paulo com data de viagem comprovadamente marcada para o período que antecede o final do período letivo, poderão fazer todas as avaliações, inclusive recuperação, nas disciplinas em que estão matriculados antes da data de embarque.
2. que os alunos aprovados em programas de intercâmbio vinculados à Universidade de São Paulo que retornarem as suas atividades acadêmicas até a 4ª semana do semestre, terão suas faltas abonadas. A apreensão do conteúdo das aulas ministradas será de responsabilidade dos alunos.
3. Essa deliberação revoga as deliberações de nº 23 e 24/2015.

Atenciosamente,

Profª. Drª. Elisângela de Jesus Cândido Moraes  
Presidente da Comissão de Graduação